

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04 /2012, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -
CODEPLAN E A EMPRE-SA TECNOLTA
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Processo nº. 121.000.145/2012.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P.J/MF nº 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JULIO FLAVIO GAMEIRO MIRAGAYA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3.782.737-5 SSP/RJ e do CPF nº 411.815.737-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES**, brasileiro, casado, arquiteto, RG nº. 086.857 - SSP/DF e CPF nº 004.869.811-34; todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55, com sede à SHCG/Norte, Quadra 708/709, Bloco "E" nº 12, Sala 301, Edifício Angélica-Asa Norte Brasília/DF, CEP: 70.741-650, telefone: (61) 3273-2799, fax: (61) 3448.9603, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio, **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.547.728, expedida pela SSP-DF, CPF nº 795.250.671-49, residente e domiciliado no Distrito Federal, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e com o Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 32.598/2010, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, Sessão nº 1.579ª R.O., de 27/06/2014, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 04/2012, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº. 04/2012 prorrogado por mais 12 (meses), contados a partir do dia 06/07/2014 até o dia 05/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do Contrato é de R\$ **26.224,80** (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correndo essas despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.11.6003.8517.9646 – Manutenção do serviço de atendimento ao cidadão; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039- Nota de Empenho nº 2014NE00025. Data: 15/01/2014. Valor R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais), com reforço de empenho registrado em 11/04/2014, Valor R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), devendo o saldo remanescente ser consignado no orçamento do exercício seguinte.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone (0800-6449060)"





CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de renovação de uma das modalidades de garantia contratual previstas no artigo 56, da Lei nº 8.666/93 ou renovação da garantia já prestada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, no DODF, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Brasília, 04 de julho de 2014.

PELA CONTRATANTE:



JÚLIO FLAVIO GAMEIRO MIRAGAYA
Presidente



SALVIANO ANTONIO GUIMARES BORGES
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:


GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES
TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome **MILENA DE MELO JUNIOR**
C.P.F. **238.632.651-87**


Nome **Marcel R. Bezerra**
C.P.F. **392.601.601-97**

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

pág. 2

SAM - Projeção "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br